

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO DA COPA RIO
DE PROFISSIONAIS 2017**



§ 2º – Na primeira fase as associações da série A terão o mando de campo na partida de volta.

Art. 6º – Para segunda fase as 8 (oito) associações classificadas na primeira fase formarão os grupos I, J, K e L, a saber:

GRUPO I	GRUPO J	GRUPO K	GRUPO L
Vencedor de A	Vencedor de C	Vencedor de E	Vencedor de G
Vencedor de B	Vencedor de D	Vencedor de F	Vencedor de H

Parágrafo único: Nesta fase o mando de campo da primeira partida será estabelecido por sorteio público, na sede da FERJ e classificam-se para a fase seguinte as vencedoras de cada grupo.

Art. 7º - Para a terceira fase (fase semifinal) as 4 (quatro) associações classificadas na fase anterior formarão os grupos M e N a saber:

GRUPO M	GRUPO N
Vencedor de I	Vencedor de K
Vencedor de J	Vencedor de L

Parágrafo único: Nesta fase o mando de campo da primeira partida será estabelecido por sorteio público, na sede da FERJ e classificam-se para a fase seguinte as vencedoras de cada grupo.

Art. 8º - Para quarta fase (fase final) associações classificadas nos Grupos M e N formarão o Grupo O:

GRUPO O
Vencedor de M
Vencedor de N

Parágrafo único: Nesta fase o mando de campo da primeira partida será estabelecido por sorteio público, na sede da FERJ.

Art. 9º - Considera-se vencedora de cada grupo das respectivas fases a associação que ao final da segunda partida da fase somar o maior número de pontos ganhos, ou seja, beneficiada pelos critérios de desempate, quando couber.

Art. 10º - A vencedora do grupo O será declarada campeã da Copa Rio.



III - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º – Ao final da segunda partida de cada grupo, havendo igualdade em pontos ganhos entre as associações do grupo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate.

- a) Maior Saldo de Gols no grupo;
- b) Maior número de gols pró, assinalado na casa do adversário;
- c) Cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios estabelecidos pela FIFA.

Parágrafo único: - Nas partidas da fase final (grupo O) não se aplica a disposição da alínea “b”

IV - DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 12º – A tabela da primeira fase será elaborada mediante sorteio, sendo cada grupo formado por um clube da A série e um clube das séries B ou C. Para as demais fases serão observadas as disposições dos artigos 5º, 6º e 7º.

Art. 13º - Os Jogos serão realizados em estádios indicados pelos clubes no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data da primeira partida de cada fase e que tenham todos os laudos exigidos pela legislação e ainda a aprovação da FERJ.

Parágrafo único - Em não havendo quaisquer das condições estabelecidas no caput, o Departamento de Competições da FERJ marcará a partida para estádio que atenda a legislação, sendo o clube mandante responsável pelas despesas da utilização do estádio indicado, limitadas ao aluguel previamente estabelecido e reparos necessários às avarias que vierem a ocorrer em função de sua utilização.

Art. 14º - As datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento de Competições da FERJ, imposição legal, força maior ou caso fortuito e em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

V - DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15º – Os preços dos ingressos serão definidos pelos respectivos detentores do mando de campo, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meia-entrada, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada município.

Art. 16º - A confecção, distribuição, venda dos ingressos específicos para cada uma das partidas serão de responsabilidade exclusiva do mandante, respeitadas as disposições legais, sob pena de multa administrativa de 10 a 100% do valor do maior ingresso colocado à venda, no caso de irregularidades comprovadas, independentemente das sanções estabelecidas na legislação.

Art. 17º - Todas as despesas de borderô serão de responsabilidade do mandante, assim como o resultado financeiro líquido da respectiva partida.



VI - DOS PRAZOS PARA REGISTRO E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 18º – Poderão participar da Copa Rio todos os atletas registrados e cujos nomes constem do BIRA, sem pendências, até o penúltimo dia útil que anteceder o início da segunda fase.

§ 1º - Para a primeira partida da primeira fase somente poderão participar os atletas registrados (aqueles cujos nomes constem no Bira, sem pendências) até o terceiro dia útil que anteceder o início da fase;

§ 2º - O prazo limite para o pedido de registro de novos contratos de atletas para utilização na Copa poderá ser registrado até o dia 31/08/17;

§ 3º - Somente terá condição de jogo o atleta registrado (aquele com o nome publicado no BIRA sem pendências) nos prazos deste regulamento e sem impedimentos legais.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – O Troféu destinado ao vencedor da competição será denominado CAMPEÃO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS DE 2017.

Art. 20º – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 21º – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 22º – O registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 23º – No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.

Art. 24º – O Campeão e o Vice-Campeão terão direito à seguinte premiação:

I – Campeão

- a) Troféu de campeão;
- b) 40 medalhas;
- c) Reembolso das despesas de arbitragem de todas as fases;
- d) Crédito em c/c correspondente a R\$ 50.000,00;
- e) 36 bolas oficiais.

II – Vice-campeão

- a) Troféu de vice-campeão;
- b) 40 medalhas;
- c) Reembolso despesas das terceira e quarta fase ;
- d) Crédito em c/c correspondente a R\$ 25.000,00;
- e) 18 bolas oficiais.



Art. 25º – A associação campeã terá direito à escolha de uma vaga na Copa do Brasil de 2018 ou no Campeonato Brasileiro da Série D de 2018, ficando o clube vice-campeão com a vaga na competição preterida pelo campeão.

Paragrafo Único: O prazo para que o campeão escolha a competição em que participará em 2018 terminará no final do expediente da FERJ do segundo dia útil após o encerramento da Copa Rio. Na hipótese de não haver manifestação por parte do clube campeão no prazo estabelecido, caberá à FERJ indicar à CBF quem deverá participar da Copa do Brasil de 2018 e do Campeonato Brasileiro de da Série D de 2018.

Art. 26º - Em todas as fases os clubes iniciarão com zero ponto.

Art. 27º - O Clube que der causa a não realização de uma das partidas de cada fase estará desclassificado da competição, com seu adversário declarado classificado, independentemente de placar de partida anterior eventualmente realizada.

Art. 28º - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta do SAT (serviço de atendimento ao torcedor) no estádio, ou a falta de médico no banco de reservas da associação mandante, atestadas pelo Delegado do jogo, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

§ 1º - O médico da ambulância presente no local da partida não substitui o médico da equipe mandante, para efeitos das disposições do caput deste artigo;

§ 2º - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes;

§ 3º - A FERJ poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar ambulância para qualquer partida, independentemente das providências adotadas pela associação mandante, incluindo no borderô a despesa respectiva.

Art. 29º - A falta de pagamento das despesas de uma partida até o segundo dia útil após a sua realização sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, à desclassificação da competição, caso tenha sido vencedor do grupo e multa correspondente ao dobro do valor inadimplido caso tenha sido perdedor do grupo.

Art. 30º – Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidoria1@fferj.com.br ou carta endereçada à Av. Prof. Manuel de Abreu, 76 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ (Ouvidor: Sandro Maurício de Abreu Trindade).

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2017.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições da FERJ.



Anexo 1

Equipes Classificadas pelo Regulamento Específico da Competição – Copa Rio 2017.

Classificação Série A

Volta Redonda FC* (Confirmado)

Boavista SC

Bangu

Madureira EC* (Confirmado)

Resende FC

Macaé Esporte FC* (Confirmado)

Tigres do Brasil

AA Portuguesa

Classificação da Série B

Nova Iguaçu FC* (Não vai jogar)

AA Carapebus

AD Itaboraí

Americano FC

Olaria AC

Audax Rio

Classificados da Série C

São Gonçalo EC

Serrano FC

Barcelona EC

(*) - Artigo 2º, III do REC.